2106	Dif. De Nível Retroativo - Setembro	236,15	19,68	-	0,0%
2107	Dif. De Nível Retroativo - Outubro	236,15	19,68	-	0,0%
2108	Pagto retroativo ref. Abril/2018	8.586,00	715,50	-	0,0%
2116	Diárias Lei 240/2017	540,06	45,01	-	0,0%
2117	Insalubridade Retroat. - Julho	190,80	15,90	-	0,0%
2117	Insalubridade Retroat. - Agosto	190,80	15,90	-	0,0%
2119	Insalubridade Retroat. - Setembro	190,80	15,90	-	0,0%
2120	Insalubridade Retroat. - Outubro	190,80	15,90	-	0,0%
2121	Insalubridade Retroat. - Novembro	190,80	15,90	-	0,0%
2122	Insalubridade Retroat. - Dezembro	190,80	15,90	-	0,0%
2123	Gratif. Desloc. Retroat. - Outubro	159,90	13,33	-	0,0%
2124	Gratif. Desloc. Retroat. - Novembro	159,90	13,33	-	0,0%
2125	Gratif. Desloc. Retroat. - Dezembro	159,90	13,33	-	0,0%
2126	Pagamento Retroativo a Maio	5.724,00	477,00	-	0,0%
2127	Diferença de Nivel Retroativo a Nov	236,15	19,68	-	0,0%
2128	Diferença de Nivel Retroativo a Dez	236,15	19,68	-	0,0%
2129	Dias Trabalhados no mês abril/18	477,00	39,75	-	0,0%
2130	Gratif. Zona Rural ref. Março/2018	315,29	26,27	-	0,0%
2131	Gratif. Zona Rural ref. Abril/2018	315,29	26,27	-	0,0%
2132	Dias trabalhados no mês de Mai/18	508,80	42,40	-	0,0%
2134	Gratif. Deslocamento Km Jun/2018	159,90	13,33	-	0,0%
2136	13º Salário de 2017	937,00	78,08	-	0,0%
2137	Janeiro 2017 Processo Nº 8000091-87.2	1.067,50	88,96	-	0,0%
2138	Pagamento Retroativo a Jul/2018	6.678,00	556,50	-	0,0%
2139	Horas Extras - Mês Julho	620,70	51,73	-	0,0%
2140	Pagamento Retroativo Jun/2018	1.908,00	159,00	-	0,0%
2141	Pagamento Retroativo Ago/2018	5.724,00	477,00	-	0,0%
2142	Diferença de Salário Ago/2018	572,40	47,70	-	0,0%
2143	Incentivo PMAQ Lei nº 348-2018	30.049,92	2.504,16	-	0,0%
2144	Pagamento Retroativo Mai/18 Nasf	10.500,00	875,00	-	0,0%
2145	Pagamento Retroativo Jul/18 Nasf	1.500,00	125,00	-	0,0%
2146	Pagamento Retroativo Set/18	954,00	79,50	-	0,0%
2147	Pagamento Retroativo Set/18	1.908,00	159,00	-	0,0%
2148	Diferença de salário de Out/2018	477,00	39,75	-	0,0%
2149	Diferença Adic. Titulação janeiro a outub	634,10	52,84	-	0,0%
2151	Pagamento Retroativo Out/18	1.440,00	120,00	-	0,0%
2152	Pagamento Retroativo Nov/18	1.440,00	120,00	-	0,0%

Processo: 05048e19 - Doc. 75 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bfd8f3e8-aa0b-41c6-96fe-87332736441 4

		19.462.190,08	1.621.849,17	-	0,0%

Nesta análise, esta Controladoria procura acompanha o valor gasto na remuneração dos servidores no mês em análise, comparando com o valor médio da remuneração ao logo do exercício.

O gráfico a abaixo demonstra o comportamento das despesas com a folha de pagamento mês a mês em comparação com o valor médio dessa despesa no período, ou seja, no exercício de 2018.

DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DA DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
VALOR MENSAL DA FOLHA X MÉDIA MENSAL ANUAL

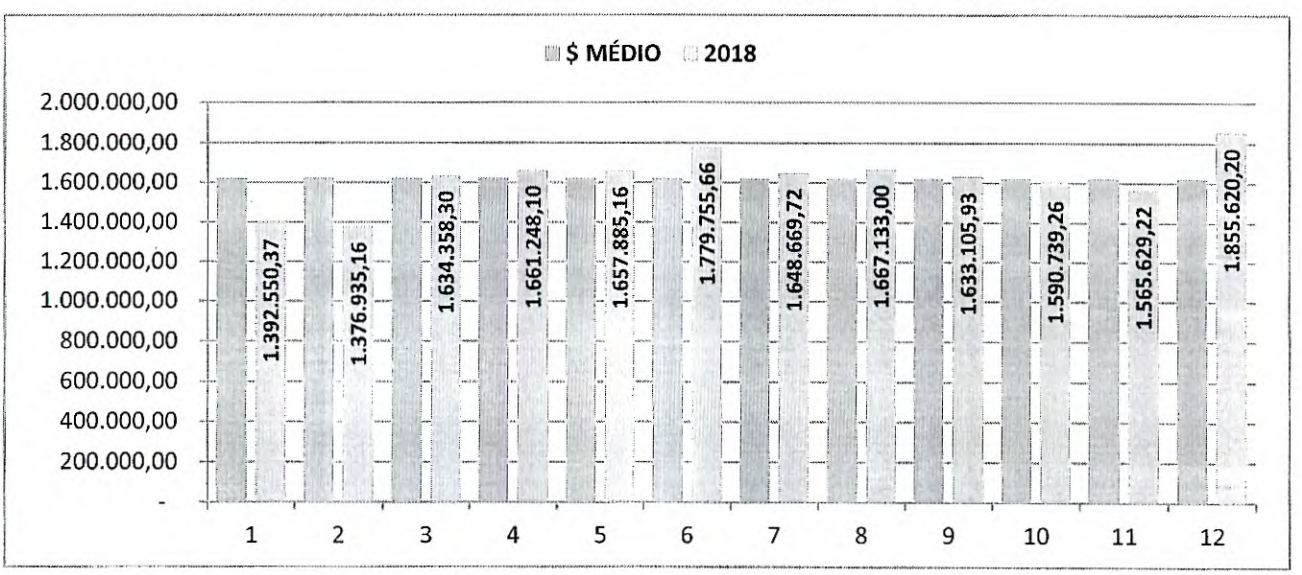

Processo: 05048e19 - Doc. 75 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bfd8f3e8-aa0b-41c6-96fe-87332736441 4

Processo: 05048e19 - Doc. 75 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bfd8f3e8-aa0b-41c6-96fe-87332736441 4

04.03.02 NA VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Os horas extras refere-se a trabalhos executados em horário extraordinários, e só deve ser realizada quando de extrema necessidade e estrito interesse da Administração Municipal, o seu monitoramento visa verificar se não estar havendo abuso na sua realização, com isso ferindo o princípio da economicidade.

DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DA DESPESAS COM PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

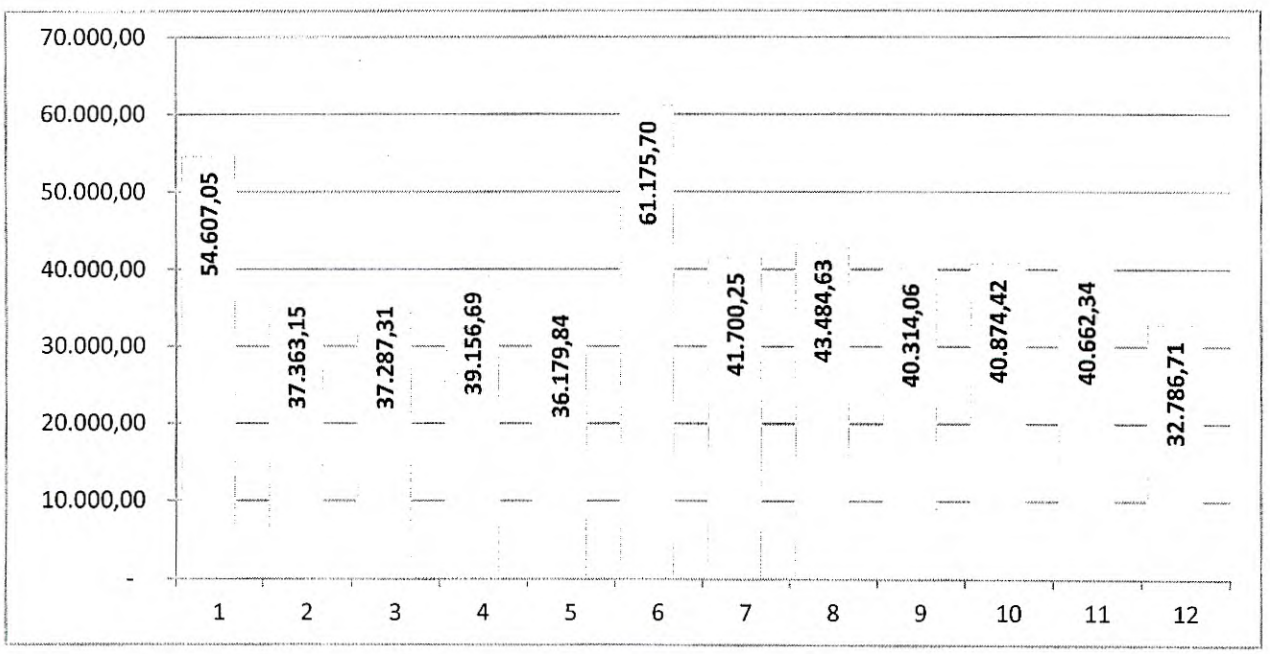

Nesta análise, esta controladoria procura acompanhar os pagamento realizados a título de horas extras. Recomendando sempre aos setores responsáveis que a realização das tarefas em jornadas extraordinárias devem ser a princípio evitadas. Se não for possível evitar, que seja realizada mediante autorização prévia.

RECOMENDAÇÃO:

Que seja observada a necessidade da realização das horas extras, que seja exigido dos setores em que ocorrerão, as devidas justificativas e autorizações

Processo: 05048e19 - Doc. 75 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bfd8f3e8-aa0b-41c6-96fe-87332736441 4

04.03.03 NA VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE FÉRIAS

A concessão e pagamento de férias dos servidores municipais esta disciplina no Estatuto dos Servidores do Município de Malhada-Bahia

Também objeto de acompanhamento por parte desta CONTROLADORIA, visa verificar o cumprimento do que dispõe a legislação. O gráfico apresentado abaixo demonstra as despesas realizadas com pagamento de férias ao longo do ano de 2018.

DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DA DESPESAS COM PAGAMENTO DE FÉRIAS

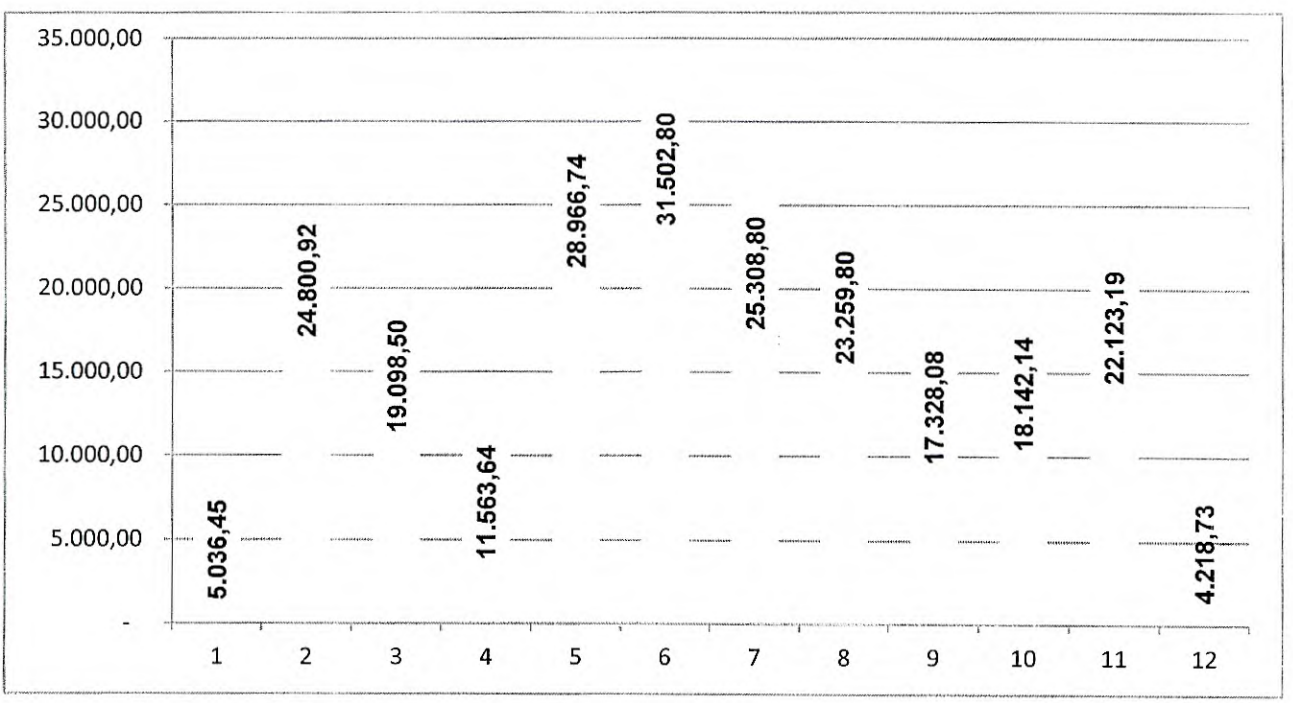

No acompanhamento do pagamento das férias, esta controladoria procura verificar se estão sendo concedidas na forma prevista a legislação, obedecendo rigorosamente o período aquisitivo.

Processo: 05048e19 - Doc. 75 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bfd8f3e8-aa0b-41c6-96fe-87332736441 4

04.03.04 NA VERIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA

DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Concessão de **licença remunerada** para fins de qualificação profissional está prevista no Artigo 46 da Lei Municipal nº 244a de 2010, que assim dispõem:

> ***Art. 46- Ao titular do cargo efetivo da carreira que tenha cumprido satisfatoriamente o estágio probatório e que esteja comprovadamente aprovado e matriculado em cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em instituições credenciadas poderá ser concedida licença remunerada para fins de qualificação profissional.***

Da análise do acompanhamento dos atos de pessoal, verificou-se que foram concedidas licenças, dessa natureza, aos servidores abaixo relacionados:

Portaria	**134-2017**
Nome	**Rosa Belém Farias**
Cargo/função	**Professor Nível II**
Período	**06/03/2017 a 06/03/2019**
Publicação	**DOM, Edição 1226 de 26 de julho de 2017**

Portaria	**247-2017**
Nome	**Josedalva Farias dos Santos**
Cargo/função	**Professor Nível II**
Período	**06/03/2018 a 06/03/2020**
Publicação	**DOM, Edição 1294 de 21 de dezembro de 2017**

Processo: 05048e19 - Doc. 75 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bfd8f3e8-aa0b-41c6-96fe-87332736441 4

DA CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Concessão de **licença sem vencimentos** está prevista no Artigo 109 da Lei Municipal nº 037 que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Portaria	**002-2018**
Nome	**Daniel Cavalcante Albuquerque**
Cargo/função	**Técnico de Enfermagem**
Período	**10/01/2018 a 10/01/2020**
Publicação	**DOM, Edição 1301 de 10 de janeiro de 2018**

Portaria	**013-2018**
Nome	**Marli Oliveira Veiga**
Cargo/função	**Auxiliar de Nutrição**
Período	**22/02/2018 a 22/02/2020**
Publicação	**DOM, Edição 1330 de 05 de março de 2018**

Portaria	**015-2018**
Nome	**Evandira Conceição Nogueira**
Cargo/função	**Professora Nivel Especial**
Período	**05/03/2018 a 04/03/2020**
Publicação	**DOM, Edição 1357 de 10 de maio de 2018**

Portaria	**022-2018**
Nome	**Lucidalva Farias dos Santos**
Cargo/função	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Período	**09/04/2018 a 08/04/2020**
Publicação	**DOM, Edição 1373 de 12 de junho de 2018**

Portaria	**055-2018**
Nome	**Sidimar Alves de Souza**
Cargo/função	**Agente de Portaria**
Período	**01/08/2018 a (Não especificou o término)**
Publicação	**DOM, Edição 1415 de 31 de agosto de 2018**

Processo: 05048e19 - Doc. 75 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bfd8f3e8-aa0b-41c6-96fe-87332736441 4

DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO

A Concessão de **licença para tratamento de saúde** está prevista no Artigo 143 da Lei Municipal nº 037 que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

> ***Art. 143° - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.***

Portaria	**024-2018**
Nome	**Sebastiana Jesus da Silva**
Cargo/função	**Professor Nível 2**
Período	**11/05/2018 a 11/08/2018 (90 dias)**
Publicação	**DOM, Edição 1373 de 12 de junho de 2018**

Portaria	**031-2018**
Nome	**Dalvina Rodrigues Porto Pereira**
Cargo/função	**Auxiliar de Sergiços Gerais**
Período	**14/06/2018 a 14/09/2018 (90 dias)**
Publicação	**DOM, Edição 1387 de 12 de julho de 2018**

Portaria	**032-2018**
Nome	**Ana Carulina de Abreu**
Cargo/função	**Gari**
Período	**18/06/2018 a 18/07/2018 (30 dias)**
Publicação	**DOM, Edição 1387 de 12 de julho de 2018**

Portaria	**042-2018**
Nome	**Maria Aparecida de Jesus Oliveira**
Cargo/função	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Período	**02/08/2018 a 02/11/2018**
Publicação	**DOM, Edição 1398 de 02 de agosto de 2018**

Portaria	**059-2018**
Nome	**Natália Pereira Nogueira**
Cargo/função	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Período	**03/10/2018 a 03/01/2019 (90) dias**
Publicação	**DOM, Edição 1431 de 03 de outubro de 2018**

Portaria	**060-2019**
Nome	**Erica Viviane Pereira de Jesus**
Cargo/função	**Érica Viviane Pereira de Jesus**
Período	**03/10/2018 a 03/01/2019 (90) dias**
Publicação	**DOM, Edição 1431 de 03 de outubro de 2018**

Processo: 05048e19 - Doc. 75 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bfd8f3e8-aa0b-41c6-96fe-873327364414

Processo: 05048e19 - Doc. 75 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bfd8f3e8-aa0b-41c6-96fe-87332736441 4

04.03.05 NA VERIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Da verificação de que estão sendo cumpridos os limites relativos a despesa de pessoal estabelecidos por legislação federal.

Vários elementos de despesas incidem no gasto de pessoal, ***alguns na sua totalidade outros apenas uma parte***. Isso faz com que seja necessário uma atenção especial desta controladoria, de modo a evitar que algumas despesas venha a ser glosadas pelos técnicos do tribunal no momento da auditoria, ou que venha a ser deixada de fora do cálculo do índice de pessoal.

O quadro abaixo apresenta os elementos de despesas que incidem no gasto com pessoal e a indicação dos respectivos valores ocorridos no mês em análise.

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	0	NO PERÍODO
31.90.03	Pensões	-	-
31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	-	5.634.976,31
31.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	13.228.778,24
31.90.13	Obrigações Patronais	-	578.967,50
31.90.91	Sentenças Judiciais	-	-
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
33.90.35	Serviços de Consultoria	-	147.744,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	405.170,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	4.330.162,71
		-	-
		-	-
	TOTAL	**-**	**24.325.798,76**

Processo: 05048e19 - Doc. 75 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bfd8f3e8-aa0b-41c6-96fe-873327364414

04.03.06 DAS DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL

Trata-se de despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios dos agentes políticos, Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação, entre outras.

Da análise das despesas com pessoal., verifica-se que as despesas contabilizadas no elemento Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil absorve a maior fatia das despesas com pessoal, representando aproximadamente 54,38% do gasto com pessoal, o que requer uma atenção especial do Sistema de Controle Interno.

O quadro abaixo apresenta a despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil realizadas ao longo do exercício:

DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DA DESPESAS COM PAGAMENTO

VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL

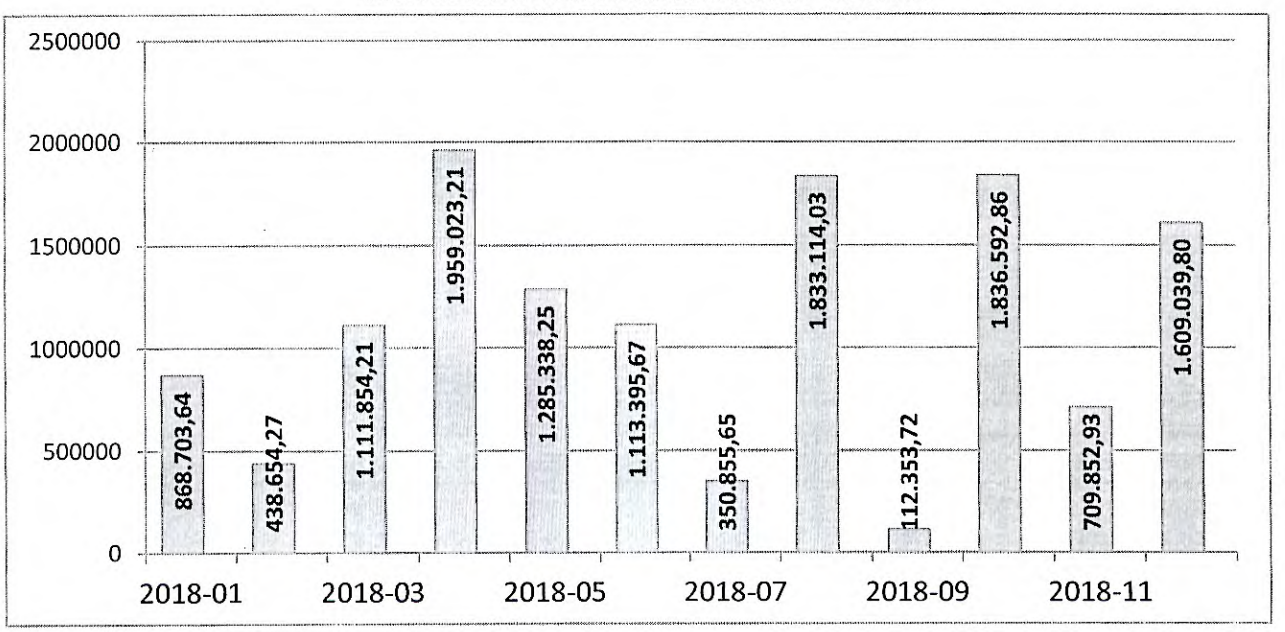

Processo: 05048e19 - Doc. 76 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75a2dbc8-c0f-43f8-853b-495d9d4acc01

04.03.07 NA VERIFICAÇÃO DOS LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL

Para realização do acompanhamento das despesas com pessoal, fez-se estimativa do valor da receita corrente líquida para o exercício de **2018**, tendo com base os valores efetivamente ocorridos nos últimos dois exercícios, ou seja **2016 e 2017**, como pode ser observado no quadro apresentado abaixo:

EXERCICIO	RCL	VARIAÇÃO	DESP C/ PESSOAL	VARIAÇÃO	%
2016	37.800.458,30	102,82%	22.355.875,00	104,47%	59,14%
2017	36.206.682,74	95,78%	22.543.616,70	100,84%	62,26%
2018	**37.000.000,00**	102,19%	**18.981.000,00**	84,20%	51,30%

(*) valores estimados

O próximo abaixo apresenta e evolução da **Receita Corrente Liquida** mensal e o seu valor acumulado nos últimos 11 (onze) meses. O mesmo acontecendo com o valor da Despesas com Pessoal.

	RECEITA CORRENTE LIQUIDA			DESPESAS COM PESSOAL		
MÊS/ANO	NO MÊS	ACUMULADA	VARIAÇÃO	NO MÊS	ACUMULADA	VARIAÇÃO
2017-11	2.753.940,57	37.665.358,64	74,12%	2.141.400,56	21.527.831,48	57,16%
2017-12	**4.552.512,95**	**36.206.682,74**	75,73%	**3.309.329,36**	**22.543.616,70**	**62,26%**
2018-01	2.459.938,57	36.510.856,23	114,11%	1.106.768,25	23.638.984,95	64,75%
2018-02	3.906.913,59	36.571.488,69	101,58%	1.468.618,74	23.744.535,96	64,93%
2018-03	2.838.808,53	36.753.460,72	106,85%	1.803.941,80	23.070.168,11	62,77%
2018-04	2.768.653,98	36.767.573,56	100,51%	2.797.604,81	23.504.291,25	63,93%
2018-05	4.079.265,61	37.510.092,57	122,25%	2.525.508,55	23.369.373,03	62,30%
2018-06	3.274.323,01	37.894.617,99	113,31%	2.107.331,69	24.184.222,53	63,82%
2018-07	4.710.960,99	39.642.064,07	158,97%	1.361.975,39	23.566.681,27	59,45%
2018-08	2.977.020,06	39.802.916,79	105,71%	2.866.838,13	24.871.482,75	62,49%
2018-09	2.786.600,03	39.810.851,06	100,29%	1.067.037,92	23.561.054,79	59,18%
2018-10	2.965.020,93	40.073.958,82	109,74%	2.921.733,95	25.478.089,14	63,58%
2018-11	3.289.659,06	40.609.677,31	119,45%	1.670.813,90	25.007.502,48	61,58%
2018-12	5.462.786,26	41.519.950,62	119,99%	2.627.625,63	24.325.798,76	58,59%
RCL ESTIMADO P/ 2018		37.000.000,00		24.325.798,76	18.981.000,00	51,30%
				** A Aplicar	- 5.344.798,76	

Obs.: Em conformidade com os valores apresentados na notificação mensal da IRCE/TCM-BA

Processo: 05048e19 - Doc. 76 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75a2dbc8-c0f-43f8-853b-495d9d4acc01

A RCL - Receita Corrente Líquida do mês em análise foi de R$ 5.462.786,26 (Cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Somada às Receitas Correntes Líquidas dos últimos 11 (onze) meses tem-se então a Receita Corrente Líquida do período, ou seja R$ 41.519.950,62 (Quarenta e um milhões quinhentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

O valor das despesas com pessoal totalizou o montante de R$ 24.325.798,76 (Vinte e quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) que corresponde a 58,59% da RCL.

O gráfico abaixo apresenta a relação entre o limite prudencial de 51,3% e o percentual efetivamente realizado, ao longo do ano de 2018

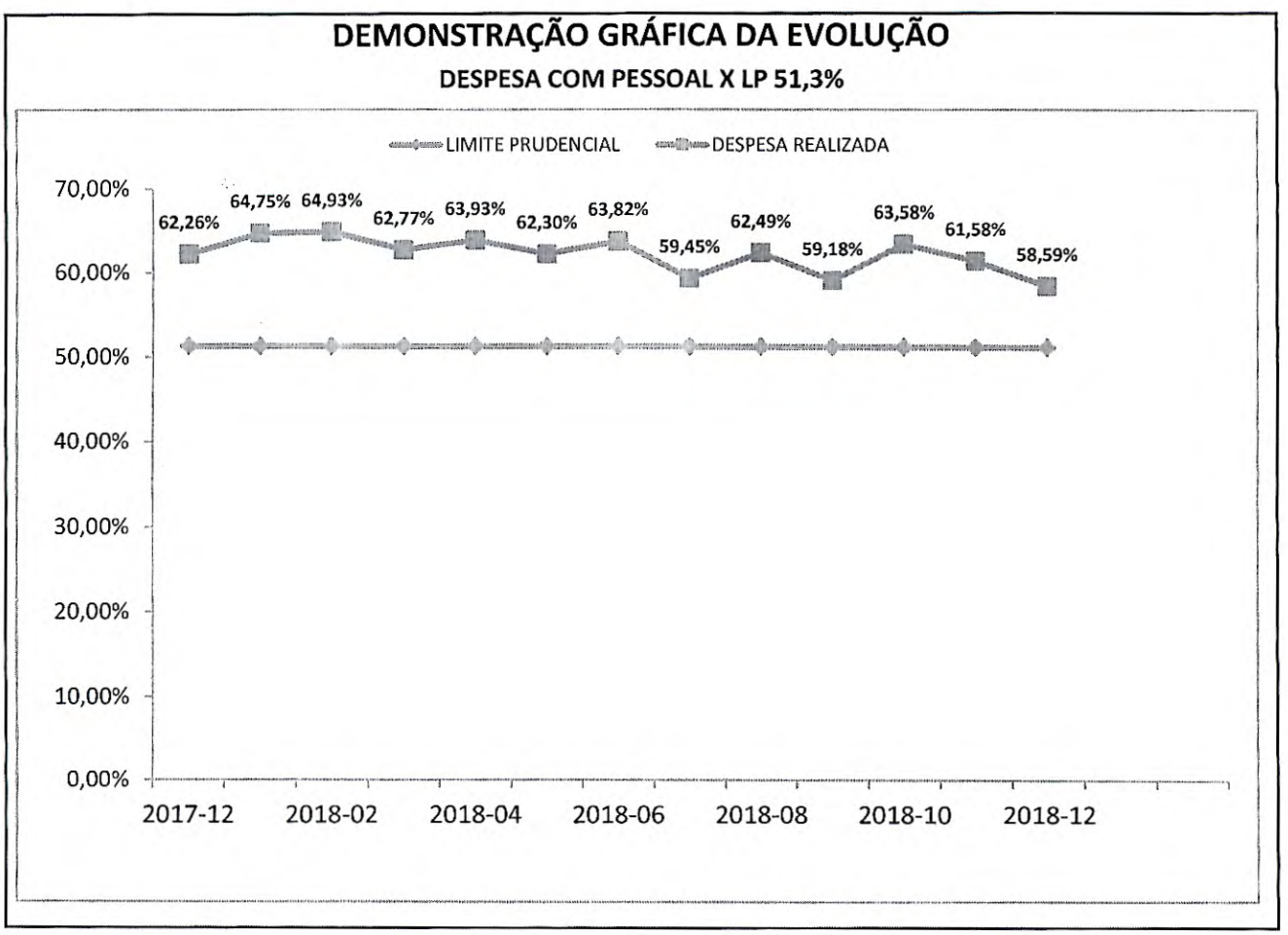

Processo: 05048e19 - Doc. 76 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75a2dbc8-c0f-43f8-853b-495d9d4acc01

No Primeiro Quadrimestre de 2018 a despesa com pessoal no montante de R$ 23.504.291,25 correspondeu a 63,93% da Receita Corrente Liquida de R$ 36.767.573,56, ultrapassando o limite definido no art. 20, III, b, da Lei Complementar 101/00 - LRF.

Conforme o que estabelece o art. 23 da LRF, o município deveria eliminar pelo menos 1/3 (um terço) do percentual excedente no 2% quadrimestre de 2018 e o restante (2/3) no 3º quadrimestre de 2018.

No Segundo Quadrimestre de 2018 a despesa com pessoal no montante de R$ 24.871.482,75 correspondeu a 62,49% da Receita Corrente Liquida de R$ 39.802.916,79, ultrapassando o limite definido no art. 20, III, b, da Lei Complementar 101/00 - LRF. No entanto, observou uma redução de 1,44%

No Terceiro Quadrimestre de 2018 a despesa com pessoal no montante de R$ 24.325.798,76 correspondeu a 58,59% da Receita Corrente Liquida de R$ 41.519.950,62, ultrapassando o limite definido no art. 20, III, b, da Lei Complementar 101/00 - LRF. No entanto, observou uma redução de 3,90%

É importante ressaltar que algumas despesas considera pelos técnicos da IRCE/TCM como despesa de pessoal, quando da análise das prestações de contas mensais, são objetos de contestação, ficando desta forma aguardando nova análise que poderá resultar na alteração do percentual aqui apresentado.

Destaca-se ainda que na apuração do índice de pessoal aqui apresentado não levou em consideração as Instruções 02/2018 e 03/2018 do TCM-BA.

Processo: 05048e19 - Doc. 76 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75a2dbc8-cf0f-43f8-853b-495d9d4acc01

04.03.08 DO ACOMPANHAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL

Do acompanhamento das informações de pessoal encaminhado ao TCM/BA através do sistema SIGA, esta Controladoria elaborou o quadro abaixo objetivando confrontar com as informações da folha de pagamento e, ao mesmo tempo apresentar ao gestor o quadro de servidores do município de acordo com o cargo, bem como o tipo de vínculo.

O Quadro de Pessoal apresentado abaixo resulta da análise das informações referente o mês de 2018-12.

QUADRO DE PESSOAL POR CARGO MÊS: 2018-12		CARGO EFETIVO	SERVIDOR TEMPORARIO	CARGO COMISSIONADO	AGENTE POLITICO	TOTAL
COD	DESCRIÇÃO DO CARGO					
	ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0
	AGENTE ADMINISTRATIVO	23	41	0	0	64
	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	36	0	0	0	36
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	11	0	0	0	11
	AGENTE DE PORTARIA	17	0	0	0	17
	ASSESSOR ESPECIAL	0	0	4	0	4
	ASSESSOR JURÍDICO ASSISTENCIAL	0	0	1	0	1
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	0	0	0	3
	ASSISTENTE DE CONTROLADORIA	0	0	1	0	1
	ASSISTENTE SOCIAL	4	0	0	0	4
	ASSESSORIA DO GABINETE CIVIL E COMUNICAC	0	0	0	0	0
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11	0	0	0	11
	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	32	0	0	0	32
	AUXILIAR DE SAUDE	3	0	0	0	3
	AUXILIAR DE SECRETARIA	1	0	0	0	1
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	111	0	0	0	111
	CHEFE CONTROLE INTERNO	1	0	0	0	1
	CHEFE DE CONTROLE DO TRASPORTE ESCOLAR	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR	0	0	0	0	0
	CHEFE DE GABINETE	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR ACOMP. CONTR. CONS. PROCEDIMENTOS	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE AGRICULTURA	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE APOIO	0	0	1	0	1

Processo: 05048e19 - Doc. 76 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75a2dbc8-c0f-43f8-853b-495d944acc01

	CHEFE DE SETOR DE APOIO ÀS UNIDADES DE ENSINO	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE CADASTRO E LANÇAMENTOS	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE CADASTRO IMOBILIARIO	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE COMPRAS	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO	0	0	2	0	2
	CHEFE DE SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE IMUNIZAÇÃO	0	0	0	0	0
	CHEFE DE SETOR DE MANUT. PAISAGÍSTICA E PRAÇAS PÚB	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE MÁQUINAS	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE MATRÍCULA	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	0	0	0	0	0
	CHEFE DE SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	0	0	1	0	1
	CHEFE DE SETOR DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITA	0	0	0	0	0
	CHEFE DE SETOR DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA FAMILIAR	0	0	1	0	1
	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0	0	1	0	1
	COORDENADOR DE APOIO LOGÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS	0	0	1	0	1
	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA	0	0	1	0	1
	COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE	0	0	1	0	1
	COORDENADOR DE CULTURA	0	0	1	0	1
	COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER	0	0	1	0	1
	COORDENADOR DE GESTÃO EDUCACIONAL	0	0	1	0	1
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAME. E GES	0	0	0	0	0
	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	0	0	1	0	1
	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE	0	0	1	0	1
	COORDENADOR PEDAGOGICO	0	0	12	0	12
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0	0	0	0	0
	DIRETOR ESCOLAR	14	0	0	0	14
	ELETRICISTA	2	0	0	0	2
	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0
	GARI	48	3	0	0	51
	GERENTE DE ARQUIVO MUNICIPAL	0	0	1	0	1
	GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL	0	0	1	0	1
	GERENTE DE CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0	0	1	0	1
	GERENTE DE CONTROLE EDUCACIONAL E ESTATÍSTICA	0	0	1	0	1

	GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	0	0	1	0	1
	GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	0	0	1	0	1
	GERENTE DE MODERNIZAÇÃO DINAMIZAÇÃO ADMINISTRATIV	0	0	1	0	1
	GERENTE DE PAVIMENTAÇÃO MANUT. ESTRADAS VICINAIS	0	0	1	0	1
	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	0	0	1	0	1
	GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	0	1	0	1
	GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	0	1	0	1
	GESTOR BOLSA FAMILIA	1	0	0	0	1
	GERENTE ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0
	INSPETOR DE VIGILANCIA SANITARIA	2	0	0	0	2
	MERENDEIRA	0	4	0	0	4
	MOTORISTA	10	29	0	0	39
	NUTRICIONISTA	0	0	1	0	1
	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0	1	0	0	1
	OPERADOR MAQUINA PESADA	0	0	0	0	0
	PENSAO ALIMENTICIA	4	0	0	0	4
	PREFEITO	0	0	0	1	1
	PREGOEIRO	0	0	1	0	1
	PROFESSOR (A)	0	139	0	0	139
	PROFESSOR NIVEL 1	50	0	0	0	50
	PROFESSOR NIVEL 2	104	0	0	0	104
	PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 1	18	0	0	0	18
	PSICOLOGO	1	0	0	0	1
	SECRETARIO ESCOLAR	0	0	9	0	9
	SECRETARIO MUNICIPAL	0	0	0	7	7
	SERVIÇOS GERAIS	0	76	0	0	76
	SUBCHEFE DE APOIO OPERACIONAL	0	0	11	0	11
	Técnico / Auxiliar da Área Administrativa	0	0	0	0	0
	Técnico / Auxiliar da Área de Educação	0	4	0	0	4
	Técnico / Auxiliar da Área de Saúde	0	29	0	0	29
	Técnico / Auxiliar da Área Social e Desporto	0	11	0	0	11
	Técnico / Auxiliar de Encanador	0	11	0	0	11
	TECNICO DE ENFERMAGEM	6	0	0	0	6
	TECNICO EM AGROPECUARIA	2	0	0	0	2
	TESOUREIRO	0	0	1	0	1
	VICE DIRETOR	0	0	10	0	10
	VICE PREFEITO	0	0	0	1	1

Processo: 05048e19 - Doc. 76 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75a2dbc8-cf0f-43f8-853b-495d9d4acc01

Processo: 05048e19 - Doc. 76 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75a2dbc8-cf0f-43f8-853b-495d9d4acc01

	VIGILANTE	0	35	0	0	35
	TOTAL	**515**	**383**	**91**	**9**	**998**

O gráfico **Quadro de Pessoal** abaixo, apresenta o percentual de servidores de acordo com o vínculo e/ou relação de trabalho com o município.

QUADRO DE PESSOAL

% DE SERVIDORES X TIPO DE VÍNCULO

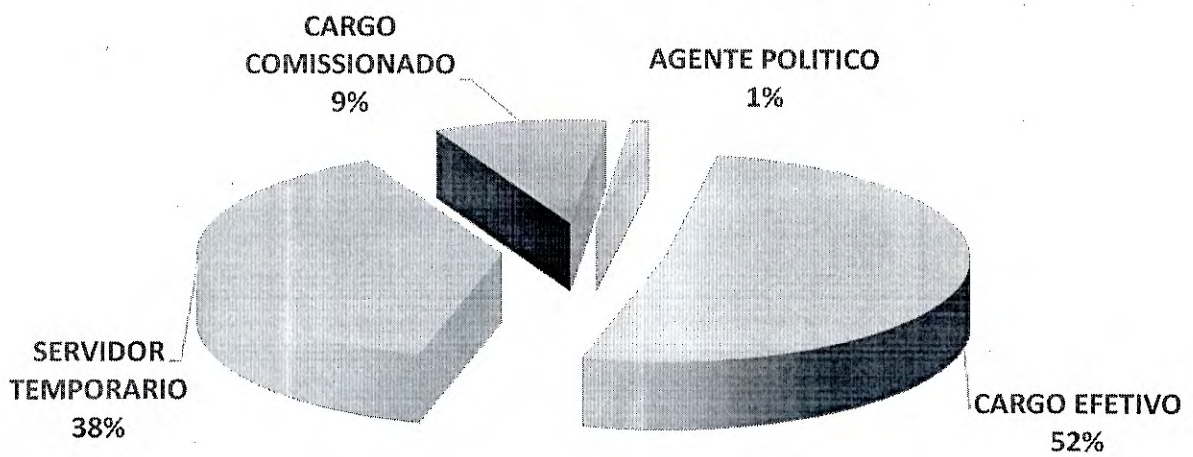

Processo: 05048e19 - Doc. 76 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75a2dbc8-c0f-43f8-853b-495d9d4acc01

04.03.09 DO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

a Lei Municipal nº 322, de 07 de outubro de 2016, fixou os subsídios do Prefeito em R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), o do Vice-prefeito em R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e o dos Secretários Municipais em R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). publicada no Diário Oficial do Município em sua Edição nº 1.100, de 07 de outubro de 2016.

Dos processos de pagamento realizados no mês em análise verificou-se que os pagamentos ocorreram nos termos disposto na referida legislação.

NOME	CARGO	PROC PAGTO	VALOR
Valdemar Lacerda	Prefeito	14.300,00	171.600,00
Anselmo Alves Boa Sorte	Vice-prefeito	7.500,00	90.000,00
Luciano Dias Gomes	Sec. Administração	4.500,00	54.000,00
Gilmar Gomes da Silva	Sec. Finanças	4.500,00	54.000,00
Ginaldo Gomes da Silva	Sec. Saúde	4.500,00	54.000,00
Célio Fernandes de Brito	Sec. Educação	4.500,00	54.000,00
Rita Cristina Viana Boa Sorte	Sec. Ação Social	4.500,00	54.000,00
José Castor Castro de Abreu	Sec. Agricultura	4.500,00	54.000,00
Adriano Barbosa Silva	Sec. Infraestrutura	4.500,00	54.000,00
		TOTAL	639.600,00

Da análise, conclui-se que regulares foram os liquidações efetivadas na medida em que observados os princípios constitucionais e o quanto fixado na lei ordinária

Processo: 05048e19 - Doc. 76 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO - 01/04/2019 07:19:10
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75a2dbc8-c0f-43f8-853b-495d9d4acc01

04.04. NA VERIFICAÇÃO DO REPASSE DO DUODÉCIMO

O Artigo 29 A da Constituição Federal estabelece limites e prazo para o repasse de recurso ao Poder Legislativo Municipal. Observada a execução orçamentária, de sorte a manter a proporção originalmente fixada. A redução ou superação desse montante caracteriza crime de responsabilidade

Para acompanhar a transferência de recursos efetuada ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2018, esta Controladoria leva em consideração as informações apresentadas através da planilha LIMITES MÁXIMOS DE REPASSE DO DUODÉCIMO geralmente disponibilizada no site do TCM-BA.

Da análise da citada planilha verifica-se que o valor a ser repassado no exercício de 2018, é de ***R$ 1.554.754,10 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)***. O que significa um repasse mensal no valor de R$ 129.562,84 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois mil e oitenta e quatro centavos)

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR DO REPASSE	VALOR REPASSADO NO MÊS	DIFERENÇA APURADA
JANEIRO	19/01/2018	R$ 129.562,84	R$ 136.787,69	R$ 7.224,85
FEVEREIRO	20/02/2018	R$ 129.562,84	R$ 136.787,69	R$ 7.224,85
MARÇO	20/03/2018 Outras	R$ 129.562,84	R$ 115.113,14	R$ (14.449,70)
ABRIL	20/04/2018 Outras	R$ 129.562,84	R$ 129.562,84	R$ -
MAIO	20/05/2018 Outras	R$ 129.562,84	R$ 129.562,84	R$ -
JUNHO	20/06/2018 Outras	R$ 129.562,84	R$ 129.562,84	R$ -
JULHO	20/07/2018 Outras	R$ 129.562,84	R$ 129.562,84	R$ -
AGOSTO	20/08/2018 Outras	R$ 129.562,84	R$ 129.562,84	R$ -
SETEMBRO	20/09/2018 Outras	R$ 129.562,84	R$ 68.000,00	R$ (61.562,84)
OUTUBRO	31/10/2018 Outras	R$ 129.562,84	R$ 138.125,68	R$ 8.562,84
NOVEMBRO	20/11/2018 Outras	R$ 129.562,84	R$ 130.000,00	R$ 437,16
DEZEMBRO	20/12/2018 Outras	R$ 129.562,86	R$ 182.125,70	R$ 52.562,84
TOTAL		R$ 1.554.754,10	R$ 1.554.754,10	R$ -

Verificou-se que no exercício em análise foi repassado o valor de R$ 1.554.754,10 (Um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), que corresponde a um valor inferior aquele fixado pelo TCM/BA.

AVENIDA SANTA CRUZ, S/N - CENTRO - MALHADA - BAHIA - CEP 46.440-000
TEL. (77) 3691-2139 / 3691-2145